



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

INDICAÇÃO Nº 114/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG.

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne a determinar ao setor competente da prefeitura que estude a possibilidade de criar uma lei regulamentando a agricultura urbana e periurbana, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Antes de saber a que se refere esse tipo de agricultura, vejamos a definição do termo “periurbano”: é uma área que se localiza além dos subúrbios de uma cidade onde as atividades rurais e urbanas se misturam e não é possível definir os limites físicos e sociais destes dois espaços.

Na agricultura urbana e periurbana estão incluídas a produção, o extrativismo e a coleta de produtos agrícolas – como as hortaliças, frutas, ervas medicinais, plantas ornamentais – e pecuários de forma sustentável, visando a menor agressão possível ao ambiente na retirada e uso dos recursos e insumos. Essa prática é voltada ao autoconsumo, às trocas, às doações e à comercialização.

O objetivo da agricultura urbana e periurbana é contribuir ecologicamente na melhora da produtividade das cidades, promover a diversidade social e cultural e também a segurança alimentar e nutricional da população. Este tipo de agricultura está fortemente ligado à agricultura familiar, já que pode ser realizada por indivíduos, organizações formais ou informais em espaços públicos ou privados, e esta prática está vinculada ao lazer, cultura, economia, saúde e meio ambiente.

Dante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2022.

Nélio Chaves

Vereador